

## **Militarização, Construção e Percepção das Polícias Militares do Rio de Janeiro e São Paulo perante as “Ameaças Internas”**

Clara Luisa Giugovavz Baleeiro (Graduação em Relações Internacionais-UFF); Juliana Nascimento Rodrigues (Graduação em Relações Internacionais-UFF); Julie Medeiros Sergio Guedes (Graduação em Relações Internacionais-UFF); Miguel Patrice Philippe Dhenin (Doutorado em Ciência Política-UFF e Professor Responsável); Natasha Barbosa Goncalves dos Santos (Graduação em Relações Internacionais-UFF); Roberta Helena Moreira dos Santos (Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança-UFF)

### Resumo:

Este artigo tem por objetivo refletir acerca da formação da polícia e de sua atuação em diferentes contextos, bem como analisar comparativa e historicamente se os meios de repressão usados são compatíveis ou não com a “ameaça” a ser enfrentada por ela. Além disso, tem-se como propósito averiguar em que medida a atuação das forças policiais dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo se utilizam de prerrogativas como as de “Estado de exceção” e “inimigo interno” para definir quem são seus inimigos, utilizando-se para fins de análise manifestantes e grupos narcotraficantes, bem como casos recentes de violência policial. Questiona-se, então, qual o verdadeiro papel das polícias na sociedade e verifica-se que a função da instituição, ainda hoje, não é de proteção dos cidadãos, mas de proteção do Estado. Sendo assim, o presente artigo se propõe, baseado em teorias e ocorrências, a fazer uma reflexão sobre a lógica militarizada que guia as organizações militares, além de uma leitura e um balanço da relação destas com a sociedade, a fim de instigar outras maneiras de pensar o funcionamento da segurança pública.

### Palavras-chave:

Militarização – Ameaças – Polícia Militar – Estado de exceção – Inimigo interno – Rio de Janeiro – São Paulo

## **Introdução**

A questão da militarização da polícia no Brasil não é um fenômeno novo. Sua origem remonta à própria criação da instituição da Polícia Militar, e ao seu papel de órgão garantidor da ordem, que se fortaleceu durante o regime ditatorial através da repressão exercida sobre grupos considerados perigosos. Desde a sua criação, a polícia vem cumprindo o encargo de braço armado do Estado, bem como a função de manter a ordem social contra qualquer ameaça que possa surgir como obstáculo para o exercício do poder por parte desse Estado. A truculenta atuação da polícia contra tais obstruções pôde ser observada mais recentemente diante de sua reação a eventos como as manifestações ocorridas em junho de 2013 e as ocupações, em 2015, de escolas por estudantes secundaristas nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Suas ações foram, então, contestadas por diversos setores da sociedade civil.

Os questionamentos gerados por alguns meios de comunicação e por Organizações Não Governamentais ligadas aos direitos humanos, dentre outros, decorreram da maneira exageradamente agressiva com a qual a polícia se comportou diante de civis desarmados, como manifestantes e estudantes. Tal comportamento em muito se assemelha à maneira na qual a polícia atua em áreas dominadas pelo tráfico, onde a lógica da “guerra às drogas” se converte na lógica da “guerra às favelas”. Nesses espaços, a norma é o Estado de Exceção, o que dá origem a uma guerra permanente que segue sendo sustentada pelo discurso do combate ao narcotráfico.

Como os episódios mencionados acima ocorreram principalmente nas capitais paulista e carioca, será utilizada para fins de análise a comparação entre as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, analisando a atuação e *modus operandi* da polícia durante o enfrentamento de atores sociais caracterizados como seus “inimigos internos”. Considerando, então, o uso da força desproporcional por parte dos policiais, o presente artigo procura analisar de que forma o Estado constrói sua ideia de ameaça interna, e de que forma seleciona aqueles que são considerados seus inimigos, mediante o entendimento da ideia de “inimigo interno”. Pretende, portanto, elucidar e compreender, através de conceitos como “Estado de Exceção” e de “inimigo interno”, como o Estado brasileiro se posiciona diante das demandas por segurança dentro de suas fronteiras, lidando também com as “novas ameaças” como o narcotráfico. Não se propondo a esgotar o assunto, ou a oferecer respostas definitivas para a questão, o artigo busca oferecer elementos que permitam a reflexão sobre como o Estado se posiciona frente às tensões existentes dentro de sua sociedade, seja no combate ao narcotráfico, seja para garantir a estabilidade política do país.

## **1. Militarização da Segurança Pública: a Criação do Inimigo**

### **Formação das Organizações Militares Brasileiras**

Devido à chegada da Família Real no Brasil, em 1809 é fundada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia que, como afirma Lucas Ribeiro, “vai dar origem as atuais polícias militares estaduais” (Ribeiro, 2011, p. 3). Apesar de sua estrutura ser parecida com a do Exército, sua função tinha como objetivo a manutenção da ordem pública e, atentando-se para sua atuação, é possível perceber que sua abordagem era voltada para a proteção das elites latifundiárias e da Família Real em relação aos escravos. Patrick Ashcroft explicita seu propósito ao afirmar que:

*“A aplicação de leis também foi altamente seletiva: milhares de pessoas foram presas por praticarem capoeira, que só foi oficialmente proibida em*

*1890, enquanto que o comércio transatlântico de escravos—que teoricamente tinha sido ilegalizado em 1831 continuava a florescer.”* (Ashcroft, 2016b)

Em 1831, no período regencial, o Ministro da Justiça, o padre Diogo Antonio Feijó, extingue todos os corpos policiais existentes e cria os Corpos de Guardas Municipais Permanentes, as atuais Polícias Militares, responsáveis por exercer as funções da extinta Guarda Real. No mesmo ano, é criada também a Guarda Nacional devido à incapacidade de os outros corpos policiais de responderem às demandas do momento.

Uma inflexão no paradigma de atuação dos corpos policiais, enquanto mantenedores da ordem pública, é a Guerra do Paraguai. A experiência de lutar ao lado do Exército, o que levou a polícia a deixar momentaneamente de lado sua função de manter a ordem interna, resultou na internalização de táticas de combate ao inimigo externo para reprimir o inimigo interno. Cria-se, então, a sinonímia entre inimigo nacional e inimigo interno das classes dominantes, bem como uma forte aproximação da polícia com as práticas do Exército.

A Proclamação da República leva ao aprofundamento da distinção das organizações militares entre estados, pois a necessidade de se preservar a autonomia conquistada passa a ser uma premissa da política dos estados a fim de se evitar uma nova centralização. A imposição da Proclamação por um grupo de militares faz com que estes passem a ter uma influente atuação na esfera política brasileira, muitas vezes se sobrepondo a grupos civis. A formação da polícia sofre influência da polícia francesa, a *Gendermarie*, em sua organização, o que lhe confere características como a hierarquização, disciplina e remuneração pelos cofres públicos, traços de uma efetiva profissionalização.

Da Primeira República aos dias atuais, os estados passaram por períodos de maior ou menor autonomia. Tais oscilações influenciam diretamente sobre a atuação das Polícias Militares, principalmente se considerada a relação íntima entre Polícia Militar e Exército. Nesse sentido, o artigo 183 da Constituição de 1946 estipulava que:

*“As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército.*

***Parágrafo único** - Quando mobilizado a serviço da União em tempo de guerra externa ou civil, o seu pessoal gozará das mesmas vantagens atribuídas ao pessoal do Exército.”* (Brasil, 2016)

Além do caso da Guerra do Paraguai, a união de forças entre Exército e polícia pode ser observada ainda em casos como o da Guerra de Canudos (1896-97), na qual polícia baiana e Exército lutaram juntos contra o agrupamento liderado por Antônio Conselheiro. Nota-se, então, que durante o desenvolver das Polícias Militares, houve momentos de fusão das funções de policiamento para a manutenção da ordem interna com abordagens de guerra, o que encontra-se presente no cerne das atuais práticas das Polícias Militares.

### **Segurança Pública Militarizada: uma Contradição ao Estado de Direito**

Compreender o contexto sociopolítico no qual a polícia se forma no Brasil é fundamental para se entender o olhar distinto desta entre a classe que deve ser protegida - a elite - e a classe que deve ser controlada e reprimida - os mais pobres ou os escravos.

O caráter militarizado da polícia brasileira baseia-se, então, na abordagem hostil da polícia com o cidadão, ao invés do estabelecimento de uma relação de proteção.

É na ditadura militar que se esculpe a atuação da polícia baseada em repressões violentas sob a ótica de que o cidadão representa o inimigo. Amparando-se no serviço de inteligência do governo para identificar esse inimigo, e no aparato militar do governo para puni-lo e eliminá-lo, tal cenário pode ser compreendido como o abandono da função policial de proteger a sociedade, que tornava-se defensora exclusiva da sobrevivência do modelo político e econômico ditatorial e capitalista.

A centralização dos comandos das Polícias Militares as colocam em função do que era percebido como interesse nacional, e o contato com práticas do Exército levam à internalização de tais técnicas de intervenção. Essa postura é uma herança que permeia a mentalidade da gestão da segurança pública e a formação de policiais militares até os dias de hoje e, quanto a isso, Júlia Valente aponta que:

*“Com o fim da ditadura militar, o modelo de segurança pública baseado na repressão proveniente da ditadura perdeu seu sentido, mas como não houve mudança substancial na cultura policial – tampouco na própria Constituição –, permanece a mentalidade belicista. O discurso da insegurança atinge a opinião pública e contribui para a perpetuação do modelo inadequado à democracia. É vendida a ilusão de que apenas o aumento da repressão policial é capaz de aumentar a segurança urbana contra o delito comum, ideia que legitima todo gênero de violência.”*  
(Valente, 2012, p. 205)

Valente aponta que com a redemocratização, esperava-se uma nova configuração da polícia, voltada para a proteção do cidadão (Valente, 2012, p. 209). Devido ao aumento da criminalidade, porém, parte da sociedade, conservadora, reivindicava um policiamento mais ostensivo, ao mesmo tempo em que surgia um debate acerca dos Direitos Humanos que questionava a militarização da segurança pública em um regime democrático. Segundo Valente:

*“Podemos dizer que a transição democrática é um processo inacabado, já que o país insiste em preservar um modelo de polícia que ainda está fortemente atrelado à defesa do Estado e à ideia de segurança nacional e não à defesa do cidadão.”* (Valente, 2012, p. 210)

## **O Inimigo Interno e as “Zonas de Exceção”**

Durante o período do Regime Militar, iniciado em 1964 com um golpe que retira João Goulart da presidência, o papel da polícia, enquanto defensora e protetora da sociedade e da ordem interna, sofre uma mudança radical. Inserido em um contexto de Guerra Fria, o estabelecimento da ditadura no Brasil a incorpora em um contexto no qual o inimigo não mais possui aparência ou classe social, sendo representado por uma ideologia, um posicionamento político. A construção do comunista como “inimigo interno” contou com profunda participação da mídia, como jornais impressos ou televisivos, que colaborou no sentido de formação da opinião pública em um processo que ocorria não só no Brasil, mas em boa parte do globo. Com um inimigo interno consolidado e o Estado de Exceção instituído, uma nova forma de enfrentamento é estabelecida no país.

A segurança nacional passa, então, a ser utilizada como pretexto para colocar a inteligência do governo à disposição de modo a encontrar o inimigo que, não possuindo características que o diferenciassse dos demais cidadãos, poderia ser qualquer um que se

opusesse ao regime que havia sido instalado. A criação de um aparelho repressor baseado na tortura desempenhava a função de extrair a verdade de suspeitos a qualquer custo, e a presunção de inocência não mais constituía-se como um princípio jurídico basilar, não sendo aplicada à busca do inimigo. Segundo Ashcroft:

*“A segurança nacional e táticas anti-guerrilha e anti-protestos foram os principais aspectos da formação da polícia sob o regime militar. Esta doutrina de segurança nacional foi usada para motivar, justificar e defender as inúmeras atrocidades que aconteceram ao longo dessas duas décadas. Tortura e morte foram generalizadas, e a impunidade quase garantida”* (Ashcroft, 2016a)

Com o fim da Guerra Fria e o restabelecimento da democracia, o inimigo comunista perde o protagonismo frente às chamadas “novas ameaças”, como a questão do narcotráfico. O comunista dá, então, lugar ao traficante, e a guerra ideológica, política e econômica dá lugar à “guerra às drogas” como principal pauta de segurança pública. No entanto, como afirma Thaianne Mendonça:

*“[D]eterminar que um certo grupo da sociedade é o inimigo implica o governo poder tomar medidas excepcionais com o objetivo de eliminá-lo ou por representar uma nova ordem possível ou simplesmente por ser uma ameaça à integridade física do Estado.”* (Mendonça, 2015, p. 2)

Permitindo a suspensão de todos os direitos frente a uma ameaça que coloca em risco o próprio Estado, o Estado de Exceção não poderia coexistir com o regime democrático. Percebe-se, porém, que mesmo após a redemocratização, a polícia ainda apresenta fortes resquícios da postura militarizada adotada durante a ditadura, e a segurança nacional continua fazendo parte do entendimento da Polícia Militar como sua função de maior importância. Walter Benjamin, citado por Mendonça, considera que o discurso da defesa da segurança nacional legitima a aplicação de medidas excepcionais como práticas de governo fora do Estado de Exceção (Mendonça, 2015, p. 3), e Mendonça afirma que os meios de eliminação do inimigo continuam os mesmos da ditadura, sendo a polícia a nova soberana neste processo (Mendonça, 2015, p. 2). Tal cenário não só influencia na maneira através da qual a polícia lida com o elemento considerado “inimigo”, mas também constitui-se como uma lógica aplicada em momentos de conflito com a população, que acaba sendo vista e tratada como inimiga.

No caso do Rio de Janeiro, é possível ilustrar a questão com o projeto das Unidades de Polícia Pacificadora. Seu objetivo, encontrado em seu *website* oficial, apresenta-se como:

*“[R]etomar territórios antes dominados por grupos criminosos ostensivamente armados e estabelecer o Estado Democrático de Direito. Devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas, necessárias ao exercício e desenvolvimento integral da cidadania. Contribuir para quebrar a lógica de “guerra” existente no Estado do Rio de Janeiro.”* (Governo do Rio de Janeiro, 2016a)

No contexto de “guerra às drogas”, as favelas passam a ser identificadas como o “local” do traficante, onde atividades ilícitas encontram espaço de desenvolvimento devido à ausência do Estado. Essas são percebidas, então, como a zona dominada pela “nova ameaça” – o narcotráfico – e como o campo onde a guerra deve ser travada. Cria-se, dentro do Estado democrático, uma “zona de exceção”. Tal espaço, porém, inclui cidadãos comuns não envolvidos com a criminalidade que, pela estigmatização do ambiente da favela, são reconhecidos pela população em geral, bem como pela própria

polícia, como suspeitos e potenciais ameaças à paz. A marginalização de quem vive em comunidades tem como coadjuvante a permissividade da população para que a polícia tome medidas autoritárias, que desrespeitam os direitos civis e são compreendidas como “necessárias” para a garantia da segurança. É importante notar que a própria utilização do termo “guerra” carrega em si um entendimento de suspensão de direitos e de eliminação do inimigo, função essa que não cabe à polícia. A morte de inocentes pelas Unidades de Polícia Pacificadoras em função dessa “guerra” provoca a indignação e o afastamento crescentes dos moradores das comunidades em relação ao Estado.

## **2. A Construção da Percepção de Ameaça pelas Forças de Segurança Pública**

### **O Olhar Militar sobre a “Marginalidade”**

A separação entre as percepções de “eles” e de “nós”, apesar de existente durante todo o período de colonização portuguesa, é aflorada após a chegada da Família Real Portuguesa no Brasil. Foi a partir dessa época que a organização militar começou a definir suas táticas de enfrentamento frente ao que era considerado como ameaça. Neste contexto, era responsável por punir de forma altamente violenta, com espancamentos públicos e chicoteamentos, escravos revoltosos e a população civil negra livre, percebida como “indesejável” pela parcela da sociedade dominante, majoritariamente branca. Posteriormente, a polícia passa a exercer o papel de colocar em prática as leis da “moral e dos bons costumes”, preconceituosas na medida em que proibiam costumes como a prática da capoeira e da dança tradicional afro-brasileira, e também abarcando prostituição, embriaguez, falar em voz alta, fazer gestos obscenos, dentre outros.

Com o surgimento e grande expressão da ideologia socialista nos debates políticos no período que compreende o final do século XIX e o início do século XX, o chamado “inimigo do Capitalismo” torna-se também alvo de repressão policial devido a seu caráter de ameaça ao *status quo*. Com a concepção de socialistas como “inimigos da pátria” sendo repetida e amplificada pela mídia, os membros do Partido Comunista, fundado no ano de 1922, não eram bem quistos pela sociedade tradicional brasileira e, por sucessivas vezes, o partido foi proibido de exercer suas atividades no Brasil. O aprofundamento da prática de medidas repressivas contra o “inimigo comunista” deu-se, porém, apenas décadas mais tarde, com a utilização, por parte do Regime Militar, de violenta perseguição, tortura e eliminação de qualquer opositor do regime vigente.

Após a redemocratização, os grupos marginalizados voltam a ser constituídos pela parcela mais pauperizada da sociedade. Sucessivas crises internacionais afetaram diretamente o país, e as medidas econômicas tomadas acarretaram no aumento da taxa de desemprego e do custo de vida, principalmente nos grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo. Tal cenário atingiu com mais força o estrato já marginalizado da população, que precisou submeter-se a empregos de baixíssima remuneração para se sustentar, recorrendo por vezes ao caminho da criminalidade. Cresce substancialmente, então, o tráfico de drogas, que se tornaria um dos maiores problemas enfrentados pelo país.

### **O Traficante e o Usuário de Drogas**

Durante as últimas décadas, a figura do traficante ganhou força no Brasil. Atuando desde o local de produção até a distribuição ao consumidor final, a denominação “traficante” pode referir-se a três categorias distintas. A primeira, o “traficante de fronteira”, refere-se ao encarregado de transpassar as fronteiras e levar

drogas de um país a outro, podendo utilizar-se de “mulas”, pessoas em situação de miséria responsáveis pelo transporte tanto camuflado em malas e bolsas quanto no interior de seus corpos. Já as outras duas, dizem respeito àqueles que atuam em grandes centros, como os “traficantes de classe média/alta” e os traficantes que atuam dentro de comunidades, possuidores de suas próprias facções e áreas de atuação específicas. Tal distinção faz-se necessária na medida em que o traficante de classe média/alta é percebido e recebe o tratamento de usuário e, por ter maior poder aquisitivo, muitas vezes não é associado ao termo “traficante” pela mídia. Em contrapartida, os traficantes que atuam em comunidades são percebidos como inimigos e apontados como causadores de todos os problemas de ordem pública das cidades onde atuam, em um discurso difundido e reproduzido pela mídia e pela sociedade do “asfalto”.

Visto como autoridade dentro de sua área, o traficante que atua na comunidade não apenas pratica o tráfico, mas também disponibiliza serviços e bens como Internet, TV digital, remédios, roupas e calçados aos que deles necessitam, ocupando e dominando o espaço onde o Estado falha em se inserir. Evidencia-se, portanto, que os anos de abandono dessas áreas por parte dos governantes contribuíram para o empoderamento de tais elementos. Daí surgem as maiores dificuldades de funcionamento de programas como as Unidades de Polícia Pacificadoras, visto que uma população deixada à margem da sociedade por décadas passa a ver com “confiança cautelosa” tal tentativa de inserção Estatal por meio da polícia.

A questão dos usuários e dependentes químicos, por outro lado, pode ser baseada no questionamento se tais indivíduos devem ser considerados como “problema de polícia” ou de saúde pública. Apesar da consciência de que a maior parte dos usuários são dependentes químicos, aqueles que encontram-se nas ruas são vistos apenas como problemáticos, causando incômodo na medida em que usam drogas em públicos, utilizam-se de assaltos e furtos para satisfazer seu vício ou, simplesmente, “desmoralizam” a paisagem das metrópoles. Como uma tentativa de contornar tal situação, aprovou-se a Lei 11.343/06, que permite a remoção, voluntária ou não, dos usuários que vivem nas ruas. Removidos dos espaços públicos, esses são levados para Albergues ou outras instituições, que não possuem a estrutura necessária para recebê-los e tratá-los de forma adequada durante a internação, principalmente ao considerar-se a atenção necessária em casos de abstinência. Há também o risco de, após o fim do tratamento, o indivíduo ser colocado novamente em seu ambiente anterior sem nenhuma forma de controle, o que pode ocasionar quadros de overdose e, por fim, de óbito. Segundo Rafael Bartolone:

*“[A] lei elenca medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes químicos, bem como normas para repressão à produção, distribuição e consumo de drogas ilícitas. Apesar do intuito do legislador em combater este problema, a lei se mostrou completamente ineficaz, uma vez que não oferece tratamento digno e adequado aos usuários, nem tão pouco realiza medidas efetivas para evitar a dependência. Contendo apenas medidas repressivas e poucas e ineficazes medidas preventivas.” (Bartolone, 2016)*

Apesar de uma significativa mudança, a lei ainda se mostra ineficaz no tratamento de usuários, pois, além de seu caráter repressivo, também apresenta-se como paliativa em relação ao tratamento dado a dependentes químicos, não tratando da questão relativa ao uso de drogas como um caso de saúde pública. Percebe-se, então, outra face da questão, principalmente no caso do Rio de Janeiro, sede de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016: a de “higienização” do espaço urbano.

## O Manifestante Político e o Estudante

As passeatas e movimentos populares, principalmente estudantis, constituíram-se como de profunda importância para a construção de um espaço democrático no Brasil. De acordo com Ilse Scherer-Warren:

*“Temos uma história de manifestações nas quais a juventude ou os estudantes foram protagonistas relevantes ou principais. Comparando com as grandes manifestações anteriores no Brasil, desde meados do século XX – como as mobilizações contra a ditadura, as Diretas Já, os Caras Pintadas e o Movimento pela Ética na política, além das manifestações mais regulares, como o Grito dos Excluídos, as Marchas das Margaridas, os movimentos pela Reforma Agrária [...]”.* (Scherer-Warren, 2014, p. 417)

A questão que se cabe analisar, porém, é em que medida existe a liberdade para se protestar sem que a repressão policial seja utilizada. Apesar de a maior parte das manifestações no contexto histórico nacional haver sido organizada e fortemente apoiada por Movimentos Estudantis, como a União Nacional dos Estudantes que por muito tempo representou forte órgão da organização estudantil, as mais recentes manifestações ilustram uma diferenciação em relação a esse cenário histórico. Nestas, parte da população foi às ruas reivindicando o *impeachment* de Dilma Rousseff, sendo amparada por grandes grupos políticos e empresariais e fortemente aderida pelas elites das metrópoles brasileiras, principalmente do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Exemplo de manifestação que “não fere o *status quo*”, o movimento pró-*impeachment* não apenas foi aderido pelas elites brasileiras, como também não sofreu repressão policial. Por outro lado, a ocupação de estudantes em escolas públicas, que reivindicam educação de qualidade, é fortemente reprimida, e tais estudantes são removidos à força do espaço público escolar. A disparidade do tratamento dado a esses diferentes casos expõe o conceito do que é aceitável e do que é marginal e “perigoso” dentro da sociedade brasileira.

### 3. Análise da Percepção de Ameaça a Partir da Comparação Rio - São Paulo

#### O Tratamento da PM nas Manifestações de Junho 2013 no RJ

Diante da responsabilidade de sediar eventos de grande porte, como a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e os Jogos Olímpicos em 2016, altos investimentos na construção e melhorias da infraestrutura foram despendidos em estádios, metrô, estradas e aeroportos. Colocando-se em contraste os valores direcionados à estrutura de grandes eventos àqueles direcionados às demandas sociais, como saúde, educação, segurança e moradia, evidenciava-se a disparidade e a precariedade de tais serviços, fundamentais para a população. Soma-se a essa situação as denúncias de superfaturamento em tais obras e o aumento do valor das passagens no transporte público e, em 2013, a situação atingiu seu ponto máximo de tensão com o início de protestos em diversas capitais do país.

Emblemático, o exemplo do Rio de Janeiro mostrou com a campanha “Não é Só pelos 20 Centavos” que o descontentamento popular era geral. Segundo Erika Lima, é possível contextualizar o cenário das manifestações de 2013 da seguinte forma:

*“[V]ê-se que, muito mais do que a questão do aumento da tarifa do transporte público (“não é só pelos R\$ 0,20”, bandeira do movimento), a*



*sociedade civil se levantou contra as grandes mazelas do Estado brasileiro, como a corrupção, a impunidade dos políticos, a carga tributária abusiva, a má qualidade dos serviços públicos e o mau uso do dinheiro público, principalmente em relação aos principais eventos em que o país se vê envolvido. E contra tudo isso a sociedade tem o direito de protestar, visto que o Brasil é um Estado Democrático de Direito.”* (Lima, 2014, p. 8)

Entretanto, o direito de protestar encontrou obstáculo no tratamento dado aos manifestantes pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, responsável por tomar parte em ações contra grupos armados como traficantes, milícias e quadrilhas. Considerando-se que as manifestações contavam com a presença maciça de civis desarmados, e atentando-se para a importância da educação de policiais no sentido de “gerenciar as conflituosidades e de interagir com a sociedade” (Governo do Rio de Janeiro, 2016b), apontada pela Secretaria de Estado da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, necessitava-se, então, de uma abordagem diferenciada que seguisse os princípios da Secretaria de preservação da vida e da dignidade humana, diferenciando-se do uso da lógica em vigor de defesa e ataque contra o inimigo representado pelo cidadão.

Como preparativo para a Copa de 2014, descreve Souza, em novembro de 2012, turmas de policiais militares se formaram no curso de Uso Progressivo da Força e Emprego de Tecnologias Menos Letais, realizado através de um convênio firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Souza, 2016). Com 40 horas de aulas teóricas e práticas, o curso contemplou pontos como direitos humanos, gerenciamento de crises e emprego de tecnologias menos letais, como disparos de balas de borracha, bombas de gás, spray de pimenta, granadas de luz e som e manuseio da arma que dispara eletrochoque (Souza, 2016). Já em março do ano seguinte, três meses antes do início das manifestações, foi realizado um curso de Controle de Massa. Entre o conteúdo abordado, ocorreu uma simulação de contenção de distúrbios civis com o uso de armas menos letais, na sede do Batalhão de Choque.

Em uma entrevista concedida ao Portal de Notícias da Rede Globo em julho de 2013, o secretário de segurança do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, afirmou que “a polícia está aprendendo a atuar a cada manifestação” (Souza, 2016). A declaração sinaliza uma compreensão do equívoco das ações perante a opinião pública, apesar de contrastar com as acusações de violência desmedida. Segundo o relatório anual “O Estado dos Direitos Humanos no Mundo 2014/15”, organizado pela Organização Não Governamental Anistia Internacional, apesar dos cursos, da reprovação pública e dos valores da corporação, foi o tratamento incisivo que permeou a ação da PMERJ nas manifestações de 2013:

*“[E]m muitas ocasiões, a resposta da polícia à onda de protestos em 2013(...) foi violenta e abusiva. A polícia militar usou gás lacrimogêneo de forma indiscriminada contra os manifestantes, inclusive dentro de um hospital, atirou com balas de borracha em indivíduos que não apresentavam qualquer ameaça e espancou as pessoas com cassetetes. Pessoas ficaram feridas (...) outras dezenas foram cercadas e detidas de forma indiscriminada, algumas com base em leis de combate ao crime organizado, sem a menor indicação de que estivessem envolvidas com atividades criminosas.”* (Anistia Internacional, 2015, p.14)

Entre os exemplos do excesso combativo da Polícia Militar destacam-se:

- 16 de junho: Durante protesto no entorno do estádio do Maracanã, manifestantes seguem para o bairro de São Cristóvão e são encurralados no parque público da

Quinta da Boa Vista. Mesmo sem entrar no local, policiais do Batalhão de Choque lançam bombas de efeito moral, afetando manifestantes, trabalhadores, funcionários e as famílias que utilizavam o local para lazer;

- 17 de junho: Durante protesto na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, policiais à paisana são flagrados disparando tiros de fuzil para o alto, e um policial militar é visto disparando *spray* de pimenta no rosto de uma mulher. Descaso com uso de armamento não letal, sem o respeito à distância mínima de 30 cm, une-se à ausência de ameaça oferecida pela vítima;
- 20 de junho: Na região central da cidade, a publicitária Renata da Paz Ataíde perde a visão do olho esquerdo ao ser atingida por uma granada de luz e som, armamento comumente utilizado no treinamento dos policiais. Durante a cobertura de uma das passeatas, o jornalista Pedro Vedova é atingido na testa por uma bala de borracha, e manifestantes também são alvejados por balas de borracha e bombas de gás lacrimogêneo. Entre os relatos, manifestantes destacaram que os policiais jogaram bomba de gás lacrimogêneo dentro de uma pizzaria na Lapa, apesar da presença da clientela e de funcionários. Manifestantes que buscaram refúgio no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro foram cercados e puderam sair apenas com o auxílio de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Houve também disparo de balas de borracha e de gás lacrimogêneo dentro do Hospital Municipal Souza Aguiar, onde os feridos no conflito estavam sendo tratados.

### **O Tratamento da PM na Ocupação das Escolas de SP no Final de 2015**

Durante os meses finais de 2015, cerca de 200 escolas estaduais paulistas foram ocupadas por estudantes para, segundo eles, protestar contra o sucateamento da educação do estado e os desvios de verba da merenda escolar, encabeçados pela chamada “máfia da merenda”. Iniciado na Escola Estadual Diadema na noite do dia nove de novembro, o movimento de ocupações possuía inicialmente o objetivo de combater a proposta de reorganização escolar do governo estadual. A ação, no entanto extrapolou a intenção inicial e não só levantou discussões acerca da qualidade do ensino nas escolas públicas, como também derrubou o Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Herman Jacobus Cornelis Voorwald, fazendo com que o governador Geraldo Alckmin revogasse o decreto que foi o estopim da mobilização estudantil.

Além de assumir o controle das escolas, providenciando serviços como segurança, limpeza, alimentação, alojamento e atendimento à imprensa, e utilizando-se de assembleias para a tomada de decisões, os estudantes também tomaram parte em manifestações nas ruas da cidade, fechando cruzamentos e estradas. Em reação à movimentação, foram registradas ações policiais de repressão com o uso de cassetetes, gás de pimenta e bombas de gás lacrimogêneo, com a detenção dos alunos e prisão de seus apoiadores.

As principais ações estão destacadas abaixo:

- 30 de novembro a três de dezembro: Mais de 20 manifestações tomam conta da capital paulista e Polícia Militar recebe críticas pela ação truculenta nos protestos. Após negociação com estudantes para liberar o acesso a veículos, os

manifestantes são dispersos com bombas de efeito moral. Durante o período, 33 pessoas foram detidas;

- Três de dezembro: Foram relatados casos de estudantes machucados, com roupas rasgadas e marcas de cassetete saindo das manifestações, além do uso de algemas em dois menores de idade. Sem negociar a desobstrução da via principal, a Polícia Militar dispersou o grupo por meio do uso da força e de bombas de gás de efeito moral. Durante o bloqueio debaixo de uma ponte, o uso de bomba de efeito moral foi justificado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo como uma forma de “evitar o confronto entre motoristas que avançaram contra os manifestantes que bloqueavam a via” (G1 São Paulo, 2016). Durante o bloqueio da Avenida Nove de Julho, mais bombas foram utilizadas e quatro pessoas foram detidas;
- Nove de dezembro: policial militar mira em direção à reportagem do jornal El País e dispara spray de pimenta durante manifestação pacífica no vão do Museu de Arte Moderna de São Paulo.

### **Balanco: Para uma Permissividade da Sociedade Brasileira Perante a Violência?**

Institucionalmente, não é possível negar a existência da iniciativa de atuação pacífica entre os valores da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. A problemática, porém, encontra-se no não cumprimento desta normativa, caracterizado pelo uso de força desproporcional no caso de manifestações. Enquanto na teoria o aprendizado das técnicas traria maior eficiência na atuação da Polícia Militar em situações como a das manifestações, a prática vivida pela população e registrada por civis, ativistas e jornalistas demonstra que as arbitrariedades vão além do despreparo, estando respaldadas na cultura militarizada desenvolvida ao longo de sua história. Segundo o cientista político e assessor de Direitos Humanos da Anistia Internacional no Brasil, Maurício Santoro:

*“Houve um momento em que a gente percebia falta de preparo, os policiais perdiam a calma. Mas houve casos em que a polícia lançou gás em hospitais. Ninguém precisa ser treinado para saber que não pode fazer isso. E no uso da bala de borracha, a maneira correta é disparar para o chão, mas o que a gente viu foi a polícia disparando com alto nível de precisão na direção do rosto das pessoas. Essa conduta reflete uma cultura de violência e uma distância da polícia com a sociedade. Há padrões da ONU para utilização de armamento menos letal que não são respeitados. A polícia não age como órgão de estado, mas como órgão de governo.” (Souza, 2016)*

O vice-presidente da OAB-RJ, Ronaldo Cramer, acredita que a causa do problema é o fato da corporação encarar os movimentos sociais como “inimigos”. Ele explica que:

*“Isso é um problema de cultura da Polícia Militar, de tratar esses movimentos como adversários. Por mais que façam cursos, a cultura é a mesma das Forças Armadas: a do combate, de ver o outro como inimigo. É algo que persiste desde a época da ditadura. Não se trata de falta de treinamento, mas do conceito da instituição que não é preparada para lidar com os movimentos democráticos.” (Souza, 2016)*

Já segundo Thiago Rodrigues e Acácio Augusto, a problemática encontra-se na inexistência de uma distinção entre Segurança Pública e Segurança de Defesa (Rodrigues, Augusto, 2016, p. 64). A compreensão dos movimentos sociais como “inimigo interno” retira, então, o constrangimento do emprego de armamentos usados em confrontos.

### **Considerações finais**

A partir da análise de elementos históricos e da conjuntura recente de enfrentamentos entre manifestantes e policiais, além de outros fatores como a maneira do Estado e da sociedade de encararem os usuários de drogas, é possível perceber como dois diferentes grupos, o de traficantes e o de manifestantes, são tratados como inimigos do Estado. Observa-se como a constante militarização da polícia, desde a sua criação, constitui-se como fator importante para a compreensão da atual escalada de violência em relação aos movimentos sociais no Brasil. Para além do argumento frequentemente utilizado de que as polícias civis e militares não possuem o preparo necessário para lidarem com manifestações de rua, deve-se observar que alguns protestos não foram violentamente reprimidos, como aqueles a favor do *impeachment* de Dilma Rousseff, ocorridos entre o final de 2015 e o início de 2016. Nota-se, então, uma seletividade no direcionamento das ações truculentas das polícias dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

O que se pode perceber diante da atual conjuntura, é que a ação da Polícia Militar segue apresentando-se como desproporcional em relação ao trato de manifestantes. Isso, pois a proporção de violência empregada em momentos de confronto com civis desarmados em muito se assemelha com a violência utilizada em operações nas Unidades de Polícia Pacificadoras na cidade do Rio de Janeiro, que possuem o objetivo de desarticular o tráfico de drogas e de retomar espaços até então não ocupados pelo Estado. Permite-se inferir, portanto, que ambos os “inimigos internos” encontram-se no mesmo patamar de periculosidade percebida, pois tais civis são encarados como inimigos da ordem, sendo constantemente criminalizados e reprimidos nas ruas, onde se formam zonas de exceção temporárias.

É importante ressaltar também que, apesar do uso de armas não-letais, a maneira violenta como armas de efeitos morais são utilizadas se assemelha a táticas usadas em confrontos com armas letais. Sendo assim, a naturalização do uso desmedido da força é uma característica nítida no que diz respeito à instituição policial. Poucas são as mudanças na lógica de combate das polícias, sendo possível identificar facilmente as zonas ou áreas onde o Estado de Exceção toma forma para que o inimigo possa ser identificado e neutralizado.

Por fim, faz-se necessário destacar que a polícia, ao contrário do que se acredita, não cumpre o papel de defesa do cidadão, não estando atrelada diretamente à proteção dos interesses da sociedade como um todo, mas sim vinculada à proteção dos interesses do Estado e das parcelas da sociedade que detém o poder estatal. Em decorrência disto, a polícia é, em outras palavras, instrumento de mediação entre o Estado e a sociedade, possuindo a finalidade de garantir o que o poder estatal considera como ordem. Isso implica dizer que, para que a plena democracia e cidadania sejam de fato exercidas, a desmilitarização policial apresenta-se como a maneira de garantir que o cidadão deixe de ser visto como um inimigo, podendo contar com a proteção da polícia de forma a ter seus interesses assegurados.

## Referências Bibliográficas

ANISTIA INTERNACIONAL. *Informe 2014/15: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo*. Rio de Janeiro: Gráfica J. Shona, 2015. 254 p. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Web-Informe-2015-03-06-final.pdf>. Acesso em: 20 maio 2016.

ASHCROFT, P. *A História da Polícia Militar do Rio de Janeiro Parte II: Da Ditadura à Guerra às Drogas*. Disponível em: <http://rioonwatch.org.br/?p=10480>. Acesso em: 21 maio 2016a.

ASHCROFT, P. *História da Polícia Militar do Rio de Janeiro Parte I: Primórdios do Século XIX*. Disponível em: <http://rioonwatch.org.br/?p=10231>. Acesso em: 21 maio 2016b.

BARTOLONE, R. *Drogas: problema de saúde pública ou caso de polícia?*. Disponível em: <http://rbartolone.jusbrasil.com.br/artigos/152105763/drogas-problema-de-saude-publica-ou-caso-de-policia>. Acesso em: 22 maio 2016.

BOCCHINI, B. *Após um mês de ocupação das escolas, estudantes de SP continuam nas ruas*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-12/apos-um-mes-de-ocupacao-das-escolas-estudantes-de-sp-continuam-nas-ruas>. Acesso em: 20 maio 2016.

BRASIL. *Artigo 183 da Constituição Federal de 1946*. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611603/paragrafo-1-artigo-183-da-constituicao-federal-de-18-de-setembro-de-1946>. Acesso em: 21 maio 2016.

BULCÃO, L.; MACHADO, M. *PM e Manifestantes têm confronto na Quinta da Boa Vista, no Rio*. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/06/pm-e-manifestantes-tem-confronto-na-quinta-da-boa-vista-no-rio.html>. Acessado em: 19 maio 2016.

DEUS, L. *Entenda a evolução das ocupações de escolas em São Paulo*. Disponível em: <http://revistaeducacao.com.br/textos/0/entenda-a-evolucao-das-ocupacoes-de-escolas-em-sao-paulo-366953-1.asp>. Acesso em: 20 maio 2016.

G1 SÃO PAULO. *Protesto de alunos fecha Marginal Tietê e PM intervém para liberar pista*. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/12/protesto-de-alunos-fecha-marginal-tiete-e-pm-intervem-para-liberar-pista.html>. Acesso em: 22 maio 2016.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. *O que é UPP?*. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/faq>. Acesso em: 22 maio 2016a.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. *Segurança – Educação*. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/seseg/exibeconteudo?article-id=1039418>. Acesso em: 22 maio 2016b.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. *Segurança – Identidade Organizacional da SESG – Missão, Visão e Valores*. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/seseg/exibeconteudo?article-id=1623160>. Acesso em: 19 maio 2016c.

GRILLO, C. C.; POLICARPO, F.; VERISSIMO, M. A “dura” e o “desenrolo”: efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 19, n. 40, p. 135-148, 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782011000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782011000300010&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 maio 2016.

LESSING, B. As facções cariocas em perspectiva comparativa. *Novos Estudos – CEBRAP*. São Paulo, n.80, p. 43-62, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002008000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 maio 2016.

LIMA, E. L. de. *O Tratamento dado pelo Judiciário aos Excessos Perpetrados pelos Movimentos Sociais*. 2014. 28 f. Artigo Científico (Pós-Graduação Lato Sensu) – Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2014. Disponível em: [http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos\\_conclusao/1semestre2014/trabalhos\\_12014/ErikaLourencodeLima.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2014/trabalhos_12014/ErikaLourencodeLima.pdf). Acesso em: 20 maio 2016.

MENDONÇA, T. Política de segurança e a construção do conceito de “inimigo interno” no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA, 1., 2015. Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre, 2015, p. 1-15. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/Thailane-Mendon%C3%A7a\\_Pol%C3%ADtica-de-seguran%C3%A7a-e-a-constru%C3%A7%C3%A3o-do-conceito-de-inimigo-interno-no-Brasil-Thaiane-Mendon%C3%A7a.pdf](https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/Thailane-Mendon%C3%A7a_Pol%C3%ADtica-de-seguran%C3%A7a-e-a-constru%C3%A7%C3%A3o-do-conceito-de-inimigo-interno-no-Brasil-Thaiane-Mendon%C3%A7a.pdf). Acesso em: 21 maio 2016.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. *Escritório de Direitos Humanos da ONU repudia mortes de civil e de policiais no Rio de Janeiro*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/escritorio-de-direitos-humanos-da-onu-repudia-mortes-de-civil-e-de-policiais-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 22 maio 2016.

NAIFF, L. A. M; NAIFF, D. G. M. A favela e seus moradores: culpados ou vítimas? Representações sociais em tempos de violência. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 107-119, 2005. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812005000200011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812005000200011&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 22 maio 2016.

O GLOBO. *Apoio editorial ao golpe foi um erro*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/apoio-editorial-ao-golpe-de-64-foi-um-erro-9771604>. Acesso em 22 maio 2016a.

O GLOBO. *Protesto contra aumento de passagens fecha Av. Presidente Vargas e tem quatro pessoas presas*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/protesto-contr-aumento-de-passagens-fecha-av-presidente-vargas-tem-quatro-pessoas-presas-8616234>. Acesso em: 20 maio 2016b.

PAIXÃO, A. L. Problemas sociais, políticas públicas: o caso dos tóxicos. In: ZALUAR, A. (Org.). *Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 129-145.

REDAÇÃO COMUNIQUE-SE. *Repórter da Globonews passa por cirurgia após ser atingido por bala de borracha*. Disponível em: <http://www.abert.org.br/web/index.php/clippingmenu/item/21008-reporter-da-globonews-passa-por-cirurgia-apos-ser-atingido-por-bala-de-borracha>. Acesso em: 19 maio 2016.

RIBEIRO, L. C. História das polícias militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul. In: Simpósio Nacional de História – ANPUH, 26., 2011. São Paulo. *Anais...* São Paulo, p. 1-21. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313022007\\_ARQUIVO\\_textoANPUH.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313022007_ARQUIVO_textoANPUH.pdf). Acesso em: 21 maio 2016.

RODRIGUES, T; AUGUSTO, A. Liberdade e Securitizações: Manifestações de Rua, Medidas de Segurança e Expansão dos Monitoramentos. In: FREIXO, A. de. (Org.). *Manifestações no Brasil: as ruas em disputa*. Rio de Janeiro: Editora Oficina Raquel, 2016. p. 57-84.

ROSSI, M.; BETIM, F. *As imagens do que acontece quando estudantes protestam em São Paulo*. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/03/politica/1449172759\\_306162.html?rel=mas](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/03/politica/1449172759_306162.html?rel=mas). Acesso em: 19 maio 2016.

ROSSI, M. *Polícia Militar reprime fim de ato de estudantes em São Paulo*. Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/10/politica/1449707987\\_840967.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/10/politica/1449707987_840967.html). Acesso em: 20 maio 2016.

SANTOS, D. dos. Drogas, Globalização e Direitos Humanos. *Antropolítica*. Niterói, n. 16, p. 21-53, 2004. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/hullyfalcao/santos-daniel-dos-drogas-globalizacao-e-direitos-humanos>. Acesso em: 22 maio 2016.

SCHERER-WARENN, I. Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e desencontros na política. *Caderno CRH*. Salvador, v. 27, n. 71, p. 417-429, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792014000200012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792014000200012&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 maio 2016.

SOUZA, P. *Apesar de Críticas, PM fez curso para controlar massas antes de atos no RJ*. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/08/apesar-de-criticas-pm-fez-curso-para-controlar-massas-antes-de-atos-no-rj.html>. Acesso em: 19 maio 2016.

VALENTE, J. L. Polícia Militar é um Oximoro: a Militarização da Segurança Pública no Brasil. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília*. Marília, n. 10, p. 204-224, 2012. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2646/2076>. Acesso em: 22 maio 2016.

VÉRAS, M. Exclusão Social: um problema brasileiro de 500 anos. In: SAWAIA, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 27-52.